

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 33ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE MAIO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Lilian Deise Braga Paiva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes, justificadamente (ambos, em virtude de férias), o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva, e o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e justificou a ausência do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, em razão de usufruto de férias. Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores e as servidoras deste TRE. A Senhora Juíza Maha Manasfi participou remotamente da sessão, por videoconferência. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 32ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de maio de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira registrou que seria **retirado de pauta, a seu pedido, o Recurso Eleitoral n. 0600568-18.2020.6.01.0005**, de relatoria da Senhora Juíza Carolynne Macêdo, em razão da ausência justificada do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, uma vez que na Certidão de Julgamento do dia 8 de agosto de 2022 consta a seguinte decisão: “Após votar o relator pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, suscitada pelos Recorrentes, no que foi acompanhado pelo Juiz Matias Mamed, pela Juíza Maha Manasfi e pelo Juiz Roberto Almeida, o Juiz Armando Dantas Júnior votou acolhendo a preliminar. Em seguida, o Desembargador Luís Camolez pediu vista dos autos, adiando-se o julgamento. O Desembargador Francisco Djalma se reservou a votar após o voto-vista”.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601299-58.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADO: JOAO RAIMUNDO ARAUJO DE MELO
ADVOGADA: RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/AC5228
ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, determinando a devolução de valores ao erário e aplicando multa ao Interessado, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira registrou a satisfação desta Corte pela presença da Senhora Juíza Lilian Braga durante esse período, na condição de Membro substituto, agradecendo-lhe pela sua participação. Prosseguindo, informou que, na próxima semana, este Tribunal já contará com a presença do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, com o encerramento de suas férias. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo comunicou que não estará presente na sessão agendada para ocorrer no dia 22 de maio deste ano, sendo substituída pelo Senhor Juiz Jair Araújo Facundes. Na oportunidade, o Senhor Presidente em exercício agradeceu à Magistrada pelo registro e, na ausência de outras manifestações, convocou os

Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 22 de maio, às 15 horas, agradecendo a presença de todos e desejando-lhes uma ótima tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 24/05/2023, às 07:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 24/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 24/05/2023, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586857** e o código CRC **0258E41A**.